



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 037/2012

EM, 16 DE MAIO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1528/2011 de 01 de Julho de 2011. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

06.01 – GABINETE DO GERENTE DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – Obras e Instalações

449051 – Fonte 20

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar no valor de 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme Art. nº 49 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1528/2011 de 01 de Julho de 2011; na forma de como estabelece Inciso I § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

06.01 – GABINETE DO GERENTE DE EDUCAÇÃO

126313022.025 – 449051.....R\$ 75.500,00

123613022.025 – 449051.....R\$ 359.500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 435.000,00

TOTAL GERAL...R\$ 435.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal